



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO  
DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE

**RELATÓRIO E CONTAS 2016**  
**(01 de janeiro a 31 dezembro 2016)**



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO  
DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'H. Silva'.

## **GUIA DE REMESSA**



## REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

## SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO

## DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE

Heilf.

<b>GUIA DE REMESSA</b>
------------------------

<b>Designação da entidade</b>	Direção Regional do Ambiente
-------------------------------	------------------------------

<b>Período da Gerência</b>	1 de janeiro a 31 de dezembro de 2016
----------------------------	---------------------------------------

## DOCUMENTOS ENVIADOS

*Entidades cujo regime contabilístico imponha a aplicação integral do respectivo plano contabilístico*

*Entidades cujo regime contabilístico admita a utilização de formas simplificadas de aplicação do respectivo plano contabilístico*

*Montante anual de receita ou despesa igual ou inferior ao limite definido pelo Tribunal de Contas para efeitos de dispensa da remessa de contas*




Nº	(a)	Designação	Nº	(a)	Designação	Nº	(a)	Designação
1	X	Balanço	3		Controlo orçamental – Despesa	5		Fluxos de caixa
2	X	Demonstração de resultados	4		Controlo orçamental – Receita	1; 2		Balanço e demonstração de resultados, se aplicável
3	X	Controlo orçamental – Despesa	5		Fluxos de caixa	36		Acta da reunião em que foi discutida e votada a conta
4	X	Controlo orçamental – Receita	7		Descontos e retenções	46		Parecer do órgão de fiscalização, se aplicável
5	X	Fluxos de caixa	8		Entrega de descontos e retenções	35		Relação nominal de responsáveis
6	N/A	Situação financeira	9		Desenvolvimento das despesas com o pessoal			
7	X	Descontos e retenções	10		Orçamento - Despesa			
8	X	Entrega de descontos e retenções	11		Orçamento – Receita			
9	N/A	Desenvolvimento das despesas com o pessoal	17		Caracterização da entidade			
10	N/A	Orçamento - Despesa	19		Alterações orçamentais - Despesa			
11	N/A	Orçamento – Receita	20		Alterações orçamentais - Receita			
12	N/A	Decomposição das dívidas de terceiros	21		Contratação administrativa - Situação dos contratos			
13	N/A	Orçamento financeiro – Aplicação de fundos próprios	22		Contratação administrativa - Formas de adjudicação			
14	N/A	Orçamento financeiro – Origem de fundos próprios	23		Execução de programas e projectos de investimento			
15	N/A	Orçamento económico – Custos e perdas	24		Transferências correntes - Despesa			
16	N/A	Orçamento económico – Proveitos e ganhos	25		Transferências de capital - Despesa			
17	X	Caracterização da entidade	26		Subsídios concedidos			
18	X	Notas ao balanço e à demonstração de resultados por natureza	27		Transferências correntes - Receita			
19	X	Alterações orçamentais - Despesa	28		Transferências de capital - Receita			
20	X	Alterações orçamentais - Receita	29		Subsídios obtidos			
21	X	Contratação administrativa - Situação dos contratos	30		Activos de rendimento fixo			
22	X	Contratação administrativa - Formas de adjudicação	31		Activos de rendimento variável			



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO

DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE

23	X	Execução de programas e projectos de investimento	33	Relatório de gestão			
24	X	Transferências correntes - Despesa	34	Guia de remessa			
25	X	Transferências de capital - Despesa	35	Relação nominal de responsáveis			
26	N/A	Subsídios concedidos	36	Acta da reunião de apreciação das contas pelo órgão competente			
27	N/A	Transferências correntes - Receita	37	Norma de controlo interno e suas alterações			
28	N/A	Transferências de capital - Receita	38	Relação dos documentos de receita e de despesa			
29	N/A	Subsídios obtidos	39	Certidões ou extractos dos saldos bancários			
30	N/A	Ativos de rendimento fixo	40	Certidões dos juros obtidos no exercício			
31	N/A	Ativos de rendimento variável	41	Certidões das verbas recebidas de outras entidades			
32	N/A	Situação e evolução da dívida e juros	42	Reconciliações bancárias			
33	X	Relatório de gestão	43	Síntese das reconciliações bancárias			
34	X	Guia de remessa	44	Relação de acumulação de funções			
35	X	Relação nominal de responsáveis					
36	N/A	Acta da reunião de apreciação das contas pelo órgão competente					
37	X	Norma de controlo interno					
38	X	Relação dos documentos de receita e de despesa					
39	X	Certidões ou extratos dos saldos bancários reportados ao fim do exercício					
40	N/A	Certidões dos juros obtidos no exercício					
41	N/A	Certidões das verbas recebidas de outras entidades					
42	X	Reconciliações bancárias					
43	X	Síntese das reconciliações bancárias					
44	X	Relação de acumulação de funções					
45	X	Balancetes sintéticos antes e após o apuramento dos resultados, devidamente identificados					
46	(b)	Relatório e parecer do órgão de fiscalização e cópia da certificação legal de contas, quando emitidos					

Assinalar com "X" no quadrado apropriado à situação aplicável à entidade.

(a) - Assinalar com "X" os documentos enviados;

(b) - Não existe órgão de fiscalização

N/A - Não aplicável à entidade

Horta, 21 de abril de 2017

O Responsável,

(Hernâni Hélio Jorge)



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO  
DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE

*Heif.*

## **Nota introdutória**





Heilf.

## Nota Introdutória

O presente relatório tem por objetivo dar cumprimento ao estipulado na Instrução n.º1/2004 – 2ª Secção, publicada no Diário da República n.º38, II Série, de 14 de fevereiro e reporta-se ao período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

De acordo com o previsto no artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional nº 9/2016/A, de 21 de novembro, diploma que aprova a Orgânica do XII Governo Regional dos Açores, a Direção Regional do Ambiente (DRA), sediada na ilha do Faial, integra a Secretaria Regional da Energia, Ambiente e Turismo (SREAT).

Nos termos do nº 2 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional nº 9/2016/A, de 21 de novembro, a Direção Regional do Ambiente mantém a mesma natureza jurídica e estrutura orgânica prevista no Decreto Regulamentar Regional nº 11/2013/A, de 2 de agosto de 2013, com as adaptações decorrentes do Decreto Regulamentar Regional nº 9/2016/A, tendo transitado para a Direção Regional do Ambiente a Direção de Serviços de Cartografia e Informação Geográfica (DSCIG), da Direção Regional das Obras Públicas e Comunicações, nos termos a alínea b) do nº 3 do artigo 18.º do Decreto Regulamentar Regional nº 9/2016/A, de 21 de novembro.

De acordo com o artigo 24.º do Decreto Regulamentar Regional nº 9/2016/A, de 21 de novembro, manteve-se a estrutura orçamental da estrutura governamental anterior, com as adaptações decorrentes do mesmo diploma. Nos termos do nº 2 do referido artigo, os encargos com o funcionamento da DSCIG continuaram a ser suportados por conta das verbas que lhe estavam afetas, até à aprovação e entrada em vigor do Orçamento da Região para o ano de 2017.

O presente relatório refletirá as contas da Direção Regional do Ambiente, da atual Secretaria Regional da Energia, Ambiente e Turismo, designação orgânica 09, capítulo 05, divisão 01, para as despesas no âmbito do Orçamento de Funcionamento e Capítulo 50, Programa 12, projetos 1, 2 3, 4 (com exceção da ação 5) e 5 para as despesas do Plano de Investimento.

A transição para o novo regime de autonomia administrativa dos serviços e organismos da administração pública regional fez-se nos termos do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, mediante despacho conjunto do Secretário Regional da Tutela e do Vice-Presidente do Governo Regional, sob proposta do Diretor Regional do Orçamento e Tesouro, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 3º do Decreto Regulamentar



*feil*

Regional n.º 4/2014/A, de 14 de fevereiro, transição realizada por Despacho n.º 555/2014 de 7 abril de 2014.

Na sequência de orientações emanadas pela Direção Regional do Orçamento e Tesouro, procedeu-se à implementação do Sistema de Contabilidade e Administração, com registo efetivo a 1 de janeiro de 2014, de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 232/97, de 20 de setembro.

As presentes demonstrações financeiras reportam-se ao período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

Apresentam-se algumas notas com o objetivo de facultar um melhor entendimento das demonstrações financeiras apresentadas com os documentos de prestação de contas, exigidos na Instrução n.º1/2004 – 2ª Secção, publicada no Diário da República n.º38, II Série, de 14 de fevereiro. Foram omissas as notas não aplicáveis ou materialmente irrelevantes. Os respetivos quadros solicitados, quando aplicável, encontram-se reportados em anexo.

## 5. Balanço

O balanço define-se como uma demonstração financeira que mostra todos os ativos e passivos duma entidade, representando os bens, direitos e as obrigações que essa entidade possui, sendo obrigatório de apresentar aquando do fecho de contas.

O balanço da DRA encontra-se no anexo 5 do presente documento, resumido no Quadro 1.

**Quadro 1** – Resumo do balanço

Ativo (Euros)		Passivo (euros)	
Imobilizado	67.168.117,15	Fundos próprios	66.856.847,84
Custos Diferidos	3.426,02	Acréscimos de custos	314.695,33
<b>Total do ativo</b>	<b>67.171.543,17</b>	<b>Total dos fundos próprios + acréscimos</b>	<b>67.171.543,17</b>

Em 2016 a DRA registou verbas em acréscimos de custos provenientes na sua maioria de encargos de instalações e verbas em custos diferidos nomeadamente rendas.





Heilf.

Foi efetuado um adiantamento a fornecedor originário da empreitada de construção do Centro de Processamento de Resíduos e do Centro de Valorização Orgânica por Compostagem da ilha de Santa Maria, no valor de 541.620€.

Este adiantamento foi abatido por haver faturação no valor global de 221.305,15€, ficando em aberto o valor de 320.314,85€.

Através de Resolução do Conselho do Governo nº 130/2015 de 13 de agosto de 2015, procedeu-se à resolução sancionatória do contrato de empreitada em causa, tendo sido executada a caução prestada no âmbito do adiantamento, sendo efetuado o pagamento do valor de 320.314,85€ pelo Novo Banco, S.A., a 29 de fevereiro de 2016.

Realizou-se o registo de regularização deste adiantamento ficando a conta 229 saldada por contrapartida da conta 6979000000-Cust.Extr-CorreçõesRelati.Exer.Anter-Outr.Correçç..

Os pagamentos do período complementar não se refletem na conta 25221, porque tratam-se de pagamentos de PAP's que entraram antes do período complementar na tesouraria. Para que se refletisse esta situação a tesouraria teria de devolver os PAP's não pagos para posteriormente a DRA estornar e fazer PAP's com o código do período complementar em GERFIP.

## 6. Demonstração de resultados

A Demonstração de Resultados apresenta os rendimentos e os gastos, detalhados, durante o exercício em análise.

No quadro 2 apresenta-se um resumo da demonstração de resultados, sendo que esta consta no anexo 6.

**Quadro 2** – Resumo da demonstração de resultados

<b>Resultado do exercício (euros)</b>	
Resultados operacionais	958.928,55
Resultados financeiros	
Resultados extraordinários	
Resultado líquido do exercício	2.954.203,33





## 7. Mapas de execução orçamental

Os mapas de execução orçamental possibilitam o controlo orçamental da despesa e da receita, fornecendo informação acerca das dotações corrigidas, compromissos assumidos, despesas pagas, receitas cobradas brutas e líquidas e o grau de execução orçamental, entre outras.

### 7.1 Nota ao mapa de controlo orçamental – Despesa

Encontra-se no anexo 7.1 o controlo da execução orçamental da despesa durante o exercício.

### 7.2 Nota ao mapa de controlo orçamental – Receita

Encontra-se no anexo 7.2 o controlo da execução orçamental da receita durante o exercício.

### 7.3 Fluxos de caixa

O mapa de fluxos de caixa encontra-se no anexo 7.3 no qual se evidenciam as importâncias relativas a todos os recebimentos e pagamentos do exercício, referentes à execução orçamental e às operações de tesouraria.

### 7.5 Descontos e retenções

Os mapas de operações extraorçamentais da receita e da despesa facultam informação detalhada de todas as retenções e descontos efetuados no decorrer do exercício.

De referir que a mudança das classificações económicas das extra-orçamentais de descontos e retenções para outras operações de tesouraria, é um processo que será tratado pela DROT no que diz respeito à alteração nos dois programas informáticos, o de vencimentos, SIGRHARA e o de contabilidade o GERFIP.

#### 1 – Receita

O mapa de operações extraorçamentais-receita encontra-se no anexo 7.5.1.

#### 2 – Despesa

O mapa de operações extraorçamentais-despesa encontra-se no anexo 7.5.2.



Heif

## 8. Anexo às demonstrações financeiras

### 8.1 Caraterização da entidade

#### 8.1.1 – Identificação

Direção Regional do Ambiente da Secretaria Regional da Energia, Ambiente e Turismo, Rua Cônsul Dabney, Colónia Alemã, Apartado 140, 9900-014 HORTA, Faial, Açores, Telefone: (+351) 292 207 300, Telecópia: (+351) 292 240 901, Correio Eletrónico: info.dra@azores.gov.pt.

Código de Classificação Orgânica: Designação orgânica 09 – Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente, capítulo 05 – Direção Regional do Ambiente respeitante ao orçamento de funcionamento e Capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 12 – Ambiente e Ordenamento, Projetos 1 – Conservação da Natureza e Sensibilização Ambiental, 2 – Ordenamento do Território, 3 – Recursos Hídricos, 4 – Qualidade Ambiental e Património Mundial, com exceção da ação 5 – Inspeção e Fiscalização Ambiental e 5 – Gestão de Resíduos, para as despesas do Plano de Investimentos.

Empresa A027 – Direção Regional do Ambiente, em GERFIP

Tutela: Secretaria Regional da Energia, Ambiente e Turismo

Regime Financeiro: Autonomia Administrativa, Despacho n.º 555/2014 de 7 de abril de 2014

#### 8.1.2 – Legislação

Nos termos do nº 2 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional nº 9/2016/A, de 21 de novembro, a Direção Regional do Ambiente mantém a mesma natureza jurídica e estrutura orgânica prevista no Decreto Regulamentar Regional nº 11/2013/A, de 2 de agosto de 2013, com as adaptações decorrentes do Decreto Regulamentar Regional nº 9/2016/A, de 21 de novembro, até à aprovação e publicação da estrutura orgânica da Secretaria Regional da Energia, Ambiente e Turismo.

Transitou para a Direção Regional do Ambiente a Direção de Serviços de Cartografia e Informação Geográfica, da Direção Regional das Obras Públicas e Comunicações, nos termos a alínea b) do nº 3 do artigo 18.º do Decreto Regulamentar Regional nº 9/2016/A, de 21 de novembro.



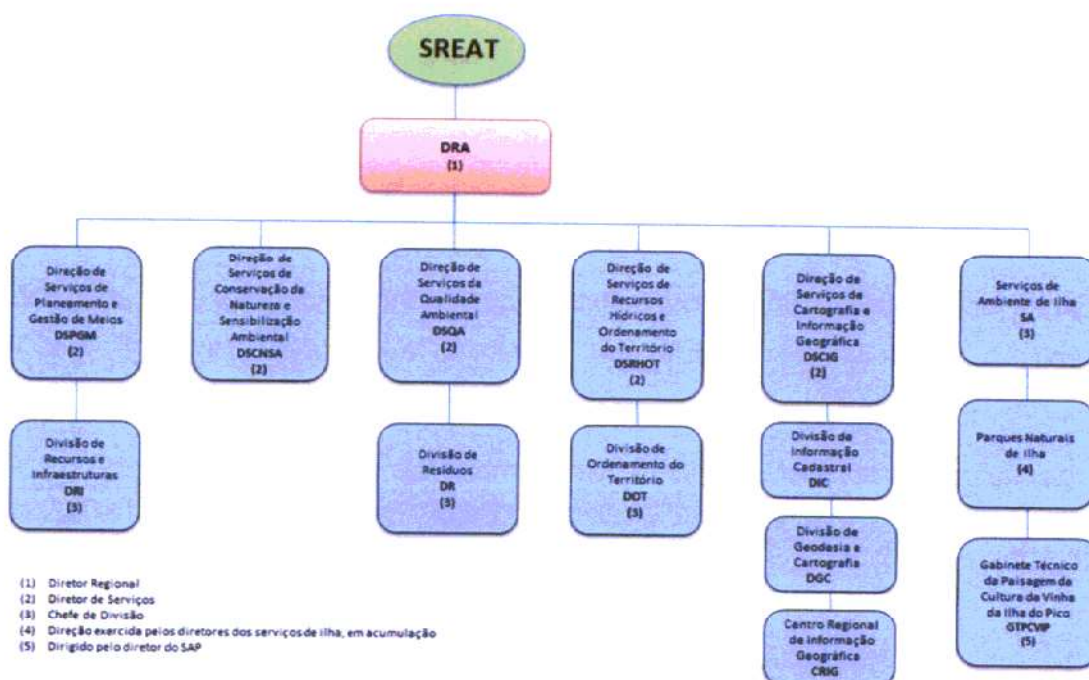


Até à aprovação e publicação da estrutura orgânica da Secretaria Regional da Energia, Ambiente e Turismo, a Direção de Serviços de Cartografia e Informação Geográfica mantém a estrutura prevista nos artigos 39.º a 42.º do Decreto Regulamentar Regional nº 4/2011/A, de 31 de janeiro.

A Direção Regional do Ambiente encontra-se sediada na ilha do Faial.

### 8.1.3 – Estrutura organizacional efetiva

Apresenta-se de seguida o organograma da DRA:



### 8.1.4 – Atividades

A Direção Regional do Ambiente tem por missão contribuir para a definição da política regional nos domínios do ambiente, do ordenamento do território e dos recursos hídricos, bem como orientar, coordenar e controlar a sua execução.

Constituíram atribuições da DRA, designadamente:

a) Propor os objetivos, as prioridades e a estratégia para a formulação da política regional nos domínios da sua missão, bem como as medidas necessárias à concretização daquela política, incluindo o respetivo financiamento;





Heif.

- b) Promover, elaborar, gerir e, ou, monitorizar, planos, programas, projetos e medidas, bem como executar as ações que lhe sejam atribuídas, relacionados com a concretização da política regional, nacional ou comunitária, nos domínios da sua missão;
- c) Contribuir para a formulação das orientações regionais no âmbito das políticas ou disposições comunitárias ou nacionais nos domínios da sua missão;
- d) Promover o controlo, a auditoria e a fiscalização em matéria de ambiente e ordenamento do território;
- e) Exercer as funções de autoridade ambiental, nos termos legalmente fixados;
- f) Exercer as funções de autoridade de avaliação do impacto e de licenciamento ambientais e coordenar e apoiar o funcionamento das respetivas comissões de avaliação, nos termos fixados na legislação aplicável;
- g) Desenvolver e apoiar ações de formação, sensibilização e educação ambientais;
- h) Promover e coordenar projetos no âmbito da qualidade do ambiente, nomeadamente, na emissão de poluentes atmosféricos, prevenção e controlo do ruído e controlo integrado da poluição;
- i) Promover sistemas de prevenção de riscos ambientais graves;
- j) Coordenar a execução dos planos de combate às alterações climáticas e de proteção da camada de ozono;
- k) Coordenar a gestão dos resíduos;
- l) Promover e implementar a conservação da paisagem, da natureza e da biodiversidade;
- m) Promover a investigação científica e a inovação nos domínios da sua missão, em articulação com outros serviços competentes na matéria;
- n) Exercer as competências legalmente atribuídas à autoridade nacional da água e à Região Hidrográfica dos Açores a que se refere a alínea i) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro;
- o) Promover e coordenar a elaboração dos planos de ordenamento do território nos domínios da sua competência, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 35/2012/A, de 16 de agosto;



Hélio

- p) Garantir a divulgação generalizada de informação e o acesso público a serviços de interesse para os cidadãos e outras entidades, nos domínios da sua missão;
- q) Contribuir para a formulação da legislação regional e pronunciar -se sobre documentação e legislação regional, nacional e europeia, nos domínios da sua missão;
- r) Assegurar as ligações adequadas com os organismos internacionais, comunitários, nacionais e regionais nas áreas de relevância para o correto desempenho das suas atribuições.

### 8.1.5 Recursos Humanos

A DRA é dirigida pelo Diretor Regional, Dr. Hernâni Hélio Jorge.

Relação dos responsáveis pelos departamentos da DRA no período de referência do relatório:

**Direção de Serviços de Planeamento e Gestão de Meios:**

Dra. Teresa Maria Escobar da Silva

**Divisão de Recursos e Infraestruturas:**

Dra. Gisela Maria de Castro Braz

**Direção de Serviços da Qualidade Ambiental:**

Eng<sup>a</sup> Sónia da Conceição Pereira Andrade da Silva Santos

**Divisão de Resíduos:**

Eng<sup>a</sup> Dália Cristina da Silva Leal

**Direção de Serviços da Conservação da Natureza e Sensibilização Ambiental:**

Eng<sup>o</sup> Emanuel José Fernandes Veríssimo

**Direção de Serviços de Recursos Hídricos e Ordenamento do Território:**

Dra. Dina Maria Duarte Medeiros Pacheco

**Divisão do Ordenamento do Território:**

Dr. Rui Coutinho Monteiro Câmara Pereira, até 8 de novembro de 2016

**Direção de Serviços de Cartografia e Informação Geográfica:**

Eng<sup>a</sup> Marlene Cristina da Silva Antunes, desde 4 de novembro de 2016



Heif.

**Serviço de Ambiente do Corvo:**

Dr. Fernando Manuel Carvalho Ferreira

**Serviço de Ambiente da Graciosa:**

Dr. Pedro Manuel Lopes dos Santos Raposo

**Serviço de Ambiente de São Jorge:**

Dr. Rui Miguel Vieira de Sequeira

**Serviço de Ambiente do Pico:**

Dr. Manuel Paulino Soares Ribeiro da Costa

**Serviço de Ambiente do Faial:**

Engº João Manuel Baptista Melo

**Serviço de Ambiente da Terceira:**

Engª Sónia de Lurdes Medeiros Dias Ferreira Alves

**Serviço de Ambiente de São Miguel:**

Dra. Hélia Maria Batista Furtado Brandão Palha

**Diretor do Parque de Ilha de Santa Maria:**

Dra. Rita Maria Torres Gago da Câmara, até 1 de agosto de 2016;

Dra. Joana Pombo Sousa Tavares, desde 2 de agosto de 2016

**Diretor do Parque de ilha das Flores:**

Dr. José Gabriel Freitas Eduardo





REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO  
DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE

Heilf.

Relativamente ao número de efetivos reportados a 31 de dezembro de 2016, apresenta-se no Quadro 3 a respetiva discriminação por serviço, quadro e categoria.

**Quadro 3 – Recursos humanos**

<b>Serviço</b>	<b>Quadro</b>	<b>Fora do Quadro</b>
DRA		Diretor Regional - 1
DRA	Apoio Secretariado - 1	
<b>Total</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
DSPGM Faial	Diretor de serviços - 1	
DSPGM - DRI Faial	Chefe de divisão - 1	
DSPGM Faial	Técnico superior - 7	Técnico superior - 2
DSPGM Faial	Coordenador técnico - 2	
DSPGM Faial	Assistente técnico - 10	
DSPGM Faial	Assistente operacional - 4	
DSPGM Faial	Técnico Informática - 1	
DSPGM Terceira	Técnico Informática - 1	
DSPGM Terceira	Técnico Informática - 1	
DSPGM São Miguel	Técnico Superior - 3	Técnico superior - 2
DSPGM São Miguel	Assistente Técnico - 1	Assistente técnico - 1
DSPGM São Miguel	Assistente operacional - 1	
<b>Total</b>	<b>33</b>	<b>5</b>
DSQA Faial	Diretor de Serviços - 1	
DSQA – DR Faial	Chefe de divisão - 1	
DSQA Faial	Funções de coordenação - 1	
DSQA Faial	Técnico superior - 8	Técnico Superior - 2
<b>Total</b>	<b>11</b>	<b>2</b>
DSCNSA Pico	Diretor Serviços - 1	
DSCNSA Pico	Assistente operacional - 1	
DSCNSA Pico	Técnico superior – 3	Técnico superior – 2
DSCNSA Faial	Técnico superior – 1	
DCNSA São Miguel	Técnico superior - 1	
DSCNSA Pico	Assistente Técnico - 4	
<b>Total</b>	<b>11</b>	<b>2</b>
DSCIG São Miguel	Diretor de Serviços - 1	
DSCIG São Miguel	Funções de Coordenação - 1	



Heilf.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO  
DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE

DSCIG São Miguel	Técnico Superior - 2	Técnico superior - 2
DSCIG São Miguel	Técnico de Informática - 2	
DSCIG São Miguel	Assistente Técnico - 13	Assistente Técnico - 4
DSCIG São Miguel	Assistente Operacional - 6	
<b>Total</b>	<b>25</b>	<b>6</b>
DSRHOT São Miguel	Diretor de serviços - 1	
DSRHOT - DOT São Miguel	Funções de Coordenação - 3	
DSRHOT São Miguel	Técnico superior - 14	Técnico superior - 7
DSRHOT São Miguel	Assistente Técnico - 1	Assistente técnico - 4
DSRHOT São Miguel	Assistente Operacional - 27	Assistente Operacional - 118
<b>Total</b>	<b>46</b>	<b>129</b>
PNI de Santa Maria		Chefe de divisão - 1
SASMA Santa Maria	Técnico Informática - 1	
SASMA Santa Maria	Vigilante da Natureza - 3	Assistente técnico - 1
SASMA Santa Maria	Assistente operacional - 1	Assistente operacional - 11
<b>Total</b>	<b>5</b>	<b>13</b>
SASM São Miguel	Chefe de divisão - 1	
SASM São Miguel	Técnico superior - 1	Técnico superior - 3
SASM São Miguel	Assistente Técnico - 2	Assistente Técnico - 6
SASM São Miguel	Assistente Operacional - 4	Assistente Operacional - 31
SASM São Miguel	Vigilante da Natureza - 11	
<b>Total</b>	<b>19</b>	<b>40</b>
SAT Terceira	Chefe de divisão - 1	
SAT Terceira	Técnico Superior - 6	Técnico superior - 3
SAT Terceira	Assistente Técnico - 2	Assistente Técnico - 1
SAT Terceira	Assistente Operacional - 3	Assistente Operacional - 60
SAT Terceira	Vigilante da Natureza - 4	
<b>Total</b>	<b>16</b>	<b>64</b>
SAP Pico	Chefe de divisão - 1	
SAP Pico	Técnico Superior - 1	Técnico superior - 1
SAP Pico	Assistente Operacional - 4	Assistente operacional - 16
SAP Pico	Vigilante da Natureza - 3	Assistente técnico - 3
<b>Total</b>	<b>9</b>	<b>20</b>
SAF Faial	Chefe de divisão - 1	Técnico superior - 1
SAF Faial	Assistente Operacional - 7	Assistente Operacional - 26





SAF Faial	Vigilante da natureza - 5	Assistente técnico - 2
<b>Total</b>	<b>13</b>	<b>29</b>
SAG Graciosa	Chefe de divisão - 1	
SAG Graciosa	Assistente Técnico - 1	Assistente Técnico - 1
SAG Graciosa	Vigilante da Natureza - 2	Assistente Operacional - 13
<b>Total</b>	<b>4</b>	<b>14</b>
SASJ São Jorge	Chefe de divisão - 1	Técnico superior - 1
SASJ São Jorge	Vigilante da Natureza - 3	Assistente Operacional - 9
<b>Total</b>	<b>4</b>	<b>10</b>
PNI Flores		Chefe de divisão - 1
SAFI Flores	Assistente Técnico - 2	Técnico superior - 1
SAFI Flores	Assistente Operacional - 1	Assistente Operacional - 8
SAFI Flores	Vigilante da Natureza - 1	
SAFI Flores	Técnico superior - 1	
<b>Total</b>	<b>5</b>	<b>10</b>
SAC Corvo		Chefe de divisão - 1
SAC Corvo	Assistente operacional - 1	Assistente operacional - 2
<b>Total</b>	<b>1</b>	<b>3</b>
GTPCVIP Pico	Técnico Superior - 2	
<b>Total</b>	<b>2</b>	<b>0</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>205</b>	<b>348</b>

### 8.1.6 Organização contabilística e administrativa

É apresentado, em anexo, o manual de procedimentos contabilístico da Direção Regional do Ambiente, onde reúne um conjunto de regras e informações, com vista a definir e uniformizar procedimentos que asseguram o adequado e eficiente desenvolvimento das atividades e funções da DRA.

Os documentos de suporte encontram-se separados em *dossiers* por orçamento de funcionamento e plano de investimento. Relativamente ao plano de investimento os *dossiers* estão organizados por projeto e arquivados por pedido de autorização de pagamento (PAP).

Dos processos de categoria logística em Gerfip (são processos adjudicados através de nota de encomenda, sempre em regime de ajuste direto simplificado) fazem parte a proposta de realização de despesa (NPD), a nota de encomenda, o cabimento e a autorização da despesa, bem como o documento comprovativo de despesa (fatura ou documento equivalente).



Heif



Nos processos de categoria financeira em Gerfip constam os documentos relativos ao procedimento da despesa e a respetiva informação de cabimento.

Nas situações de pagamentos faseados a documentação do procedimento é incluída no primeiro PAP do ano, sendo que nos posteriores se faz referencia a esse primeiro PAP.

Os pedidos de libertação de créditos (PLC) encontram-se arquivados em *dossier* único, organizado por número/data.

O sistema informático utilizado para a execução da contabilidade é suportado em GERFIP.

## 8.2 Notas ao balanço e à demonstração de resultados

### 8.2.1 Indicação e justificação das disposições do POCP

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com os princípios contabilísticos definidos no Decreto-Lei n.º 232/97, de 3 de setembro, não tendo sido derogadas quaisquer disposições.

### 8.2.2 Indicação e comentário das contas do balanço e da demonstração dos resultados

Na sequência dos trabalhos desenvolvidos em sede de auditoria efetuada por parte da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P., aos projetos desta Direção Regional apoiados no âmbito do Açores PO2020, foi solicitada a alteração a nível contabilístico das despesas de fiscalizações e projetos relativas a empreitadas de obras publicas classificadas como imobilizado. Estas despesas eram registadas como custos através da conta 62-fornecimentos e serviços externos (em conformidade com os procedimentos adotados a nível regional), sendo que deveriam ser regularizadas como custo do imobilizado respetivo, ou seja, deviam ser diretamente imputadas à conta 44-imobilizações em curso, respetiva.

Assim sendo, foram facultadas à DRA as instruções para registo destas regularizações tendo em consideração o seguinte:

- ✓ Para registos efetuados em anos anteriores regularizou-se a conta 6979-Correções relativas exercícios anteriores, por contrapartida da conta 44-imobilizações em curso, respetiva;



Heif.

- ✓ Para registos efetuados no exercício em análise regularizou-se a conta 6223690000- Forn.Serv.Extern-Trab.Especial.-Outros T.Especial, por contrapartida da conta 44- imobilizações em curso, respetiva;

Deste modo, a demonstração de resultados é influenciada na conta 62-fornecimentos e serviços externos por conta das regularizações acima referidas no montante de 488.055,00€, enquanto que o balanço apresenta a sua conta 445 aumentada nesse mesmo valor.

Não existiram dividas a terceiros.

### 8.2.3 Critérios valorimétricos e contabilísticos

Os critérios valorimétricos utilizados nas várias rúbricas do balanço e da demonstração de resultados foi o do custo de aquisição.

As amortizações dos imobilizados foram calculadas pelo método das taxas constantes, nos termos da Portaria n.º 671/2000, de 17 de abril.

### 8.2.7 Amortizações e provisões

Este mapa, constante do anexo 8.2.7, destina-se ao controlo das amortizações dos vários ativos imobilizados que constituem o balanço. A DRA apresenta apenas movimentos relativos a amortizações em bens de domínio publico e imobilizações corpóreas.

### 8.2.14 Ativo imobilizado

No que respeita ao imobilizado, não foi possível valorizar alguns bens por não se conhecer o valor de aquisição, pelo que foram atribuídos valores no intervalo 0,01€ a 1,00€, conforme anexo 8.2.14.

### 8.2.32 Explicação da classe 5 – Fundo Patrimonial

Relativamente a este item não houve variações a registar.

### 8.2.38 Demonstração dos resultados extraordinários

No mesmo seguimento do ponto 8.2.2 a demonstração de resultados extraordinários apresenta na sua conta 697-Correções relativas exercícios anteriores, as regularizações





que foram efetuadas para os exercícios anteriores ao exercício em análise, no montante de - 313.611,64€, bem como a regularização no valor de 320.314,85€ feita por conta do adiantamento a fornecedores, como anteriormente referido no ponto 5.Balanço. Desta forma a conta 697 evidencia por isso o montante de 6.703,21€.

De referir que a verba constante da conta 797-Correções relativas a exercícios anteriores no montante de 845,46€ se referem a Reposições Não Abatidas nos Pagamentos (RNAP).

O mapa sobre os resultados extraordinários encontra-se no anexo 8.2.38.

### 8.3 Notas sobre o processo orçamental e respetiva execução

#### 8.3.1 Alterações orçamentais

Durante o período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2016 foram efetuadas alterações orçamentais constantes dos anexos 8.3.1.1 e 8.3.1.2. O anexo 8.3.1 retirado do sistema de Contabilidade Pública da Direção Regional do Orçamento e Tesouro (DROT) espelha todas essas alterações orçamentais, ordenadas por número e datas em que a transferência foi validada, introduzido na aplicação informática de prestação de contas na linha de "Outros documentos".

#### 8.3.2 Contratação Administrativa

Os mapas de contratação administrativa apresentam os contratos escritos celebrados com pagamentos durante o exercício em análise.

##### 1 – Situação dos Contratos

O mapa consta do anexo 8.3.2.1.

##### 2 – Formas de Adjudicação

O mapa consta do anexo 8.3.2.2.

#### 8.3.3 Execução de programas e projetos de investimento

O mapa consta do anexo 8.3.3.

#### 8.3.4 Transferências e subsídios

O mapa de transferências correntes e de capital ao nível da despesa consta do anexo 8.3.4 e mostra as diversas transferências efetuadas pela DRA no decorrer do exercício.



Uma vez que este mapa não tem em consideração as Reposições Abatidas nos Pagamentos (RAP's), a parte relativa às Transferências Correntes da Despesa vai diferir dos valores apresentados no Mapa de Fluxos de Caixa no exato valor das RAP's 1.763,10€, visto que este contempla os valores líquidos de RAP's.

## 9. Outros documentos

### 9.0 Relatório de gestão

O relatório encontra-se no anexo 9.0.

### 9.1 Relação nominal dos responsáveis

O mapa encontra-se no anexo 9.1.

### 9.2 Ata da apreciação das contas

Este serviço apenas possui um responsável, pelo que as contas não foram sujeitas a aprovação nem objeto de relatório e parecer por parte de qualquer órgão de fiscalização. Deste modo, não foi elaborada nenhuma Ata.

### 9.3 Relação dos documentos da despesa

Os documentos de despesa constam do Anexo 9.3 que incorpora toda a informação que justifica os valores constantes no mapa de fluxos de caixa.

### 9.4 Certidões ou extratos dos saldos bancários reportados ao fim do exercício

Dada a extinção do Banco BANIF em 2016 e a sua integração no Banco Santander Totta, existem dois mapas com os extratos dos saldos bancários da DRA, constante do anexo 9.4, pois são de duas contas bancárias diferentes. A conta nº 38416182771, do BANIF, e a conta nº 06930977020, do Santander TOTTA.

Os mapas em formato excell foram inseridos na aplicação informática de prestação de contas na linha de "Outros documentos".

### 9.5 Reconciliações bancárias



Heif.



Conforme o referido no ponto 9.4, o mapa de reconciliações bancárias, constante do anexo 9.5, apresenta-se dividido em duas contas bancárias. A conta nº 38416182771, do BANIF, e a conta nº 06930977020, do Santander TOTTA.

#### 9.6 Síntese das reconciliações bancárias

O mapa encontra-se no anexo 9.6, evidenciando a síntese das duas contas bancárias existentes.

#### 9.7 Balancete sintético

Balancetes sintéticos antes e após o apuramento de resultados.

##### 1 – Antes do apuramento de resultados

O mapa com a informação antes do apuramento dos resultados consta do anexo 9.7.1.

##### 2 – Após o apuramento de resultados

O mapa com a informação depois do apuramento dos resultados consta do anexo 9.7.2.

#### 9.8 Mapa síntese dos bens inventariados

Nos termos do artº 5º da Portaria n.º 671/2000 elaborou-se o mapa 9.8, relativo aos bens inventariados.

#### 9.9 Fundo de Maneio

O fundo de maneio, no ano de 2016, foi constituído por conta de dotação inscrita no orçamento da Direção Regional do Ambiente, de acordo com o n.º 1 do artigo 9º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2016/A, de 11 de fevereiro e Despacho do Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, datado de 17 de março de 2016.

Por ofício Sai-DROT/2015/198 de 26 de janeiro de 2015, da Direção Regional do Orçamento e Tesouro foi comunicada a autorização da abertura de conta à ordem no Novo Banco dos Açores para efeitos de movimentação do Fundo de Maneio da Direção Regional do Ambiente.

O valor do Fundo de Maneio afeto à Direção Regional do Ambiente no ano de 2016 foi constituído no montante de 3.000€ (três mil euros), por contrapartida da dotação inscrita na rubrica 06.02.03.00 – Outras despesas correntes.

Os registos contabilísticos orçamentais e extraorçamentais foram efetuados em GERFIP.



As despesas de Fundo de Maneio estiveram sujeitas às regras de cabimento prévio e autorização da despesa, à semelhança das restantes despesas.

Em complemento utilizaram-se livros de registo para controlo dos pagamentos efetuados, dos processamentos efetuados para reconstituição do fundo de maneio e dos movimentos bancários e de caixa.

Em 29 de dezembro de 2016 procedeu-se à emissão do cheque número 4800122310, do Novo Banco dos Açores, no valor de 3.000,00€, e da respetiva guia de reposição abatida nos pagamentos, para restituição do Fundo de Maneio aos cofres da Região, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2016/A, de 11 de fevereiro.

#### 9.10 Relação dos funcionários e agentes em situação de acumulação de funções

Este mapa encontra-se no anexo VI.

Horta, 27 de abril de 2016

O Diretor Regional

Hernâni Hélio Jorge